



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 594, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 166.120,41 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e um centavos) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades do Ensino Infantil Novas Turmas, mediante repasse de recurso pelo FNDE.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00% do valor autorizado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulações de dotações e o excesso de arrecadação a saber:

Excesso de Arrecadação Fonte 146 .....	Valor R\$ 166.120,41
Total Geral .....	Valor R\$ 166.120,41

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Novembro de 2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 08 de Dezembro de 2017.

---

Geraldo Aparecido da Silva  
Presidente Gestão 2017/2018